



PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA JURÍDICA

João Carlos Alchieri

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

jcalchieri@gmail.com

RESUMO

No atual momento de emergência sanitária instituições se deparam com o desafio emergente de desenvolver processos metodológicos que possam atender às necessidades da sociedade, cumprindo as normas técnico científicas de ciência e as diretrizes legais. O exercício profissional encontra-se fundamentado e orientado sobre dos princípios da ética, da ciência e da constituição, sendo estes embasados em processos metodológicos e técnicos cuja habilidade, perícia se constituem na competência profissional. O contexto jurídico e forense é para a psicologia um cenário de uma multiplicidade de áreas, comportando distintas percepções de uma mesma situação e operado por critérios de cientificidade e pressupostos legais. A temática que se expressa aqui na presente proposta inicial sobre certificação profissional, mostra-se amparada no desenvolvimento de aspectos de verificação da competência técnico-científico sobre o tema da perícia (tanto no papel de perito nomeado como de assistente técnico) relevante, dada a elevada frequência com que a sociedade solicita da prática psicológica, para então concentrar e fomentar discussões voltada a orientar, informar e empoderar profissionais. A necessidade de definição de um conjunto de conteúdos mínimos para garantir a obtenção de um comportamento profissional suficientemente capaz de representar uma certificação de habilidade e competência é por si só um desafio, ainda mais em se tratando de psicologia, dada o leque de conhecimentos. O presente artigo possibilitou iniciar uma discussão que se espera tenha seguimento e desdobramentos juntos a entidade, qualificando assim o exercício profissional.

Palavras-chave: Psicologia Jurídica e Forense. Certificação Profissional. Educação Continuada Avaliação profissional. Processo de Avaliação Técnico Científico.

ABSTRACT

In the current moment of health emergency, institutions are faced with the emerging challenge of developing methodological processes that can meet the needs of society, complying with technical-scientific standards of science and legal guidelines. Professional practice is based and guided on the principles of ethics, science and constitution, which are based on methodological and technical processes whose skill and expertise constitute professional competence. The legal and forensic context is for psychology a scenario of a multiplicity of areas, comprising different perceptions of the same situation and operated by scientific criteria and legal assumptions. The theme that is expressed here in the present initial proposal on professional certification, is supported by the development of aspects of verification of technical-scientific competence on the subject of expertise (both in the role of appointed expert and technical assistant) relevant, given the high frequency with which society requests psychological practice, to then focus and foster discussions aimed at guiding, informing and empowering professionals. The need to define a set of minimum contents to guarantee the achievement of a professional behavior that is sufficiently capable of representing a certification of skill and competence is in itself a challenge, even more so when it comes to

psychology, given the range of knowledge. This article made it possible to start a discussion that is expected to have follow-up and developments together with the entity, thus qualifying the professional exercise.

Keywords: Legal and Forensic Psychology. Professional Certification. Continuing Education.

1 INTRODUÇÃO

A Psicologia Jurídica apresenta um papel de intervenção não somente de avaliação nas distintas áreas de administração da justiça. No atual momento tem o desafio emergente de desenvolver processos metodológicos que possam atender às necessidades da sociedade, cumprindo as normas técnico científicas de ciência e as diretrizes legais. O exercício profissional encontra-se fundamentado e orientado sobre dos princípios da ética, da ciência e da constituição, sendo estes embasados em processos metodológicos e técnicos cuja habilidade, perícia se constituem na competência profissional.

Evidências oriundas de investigações internacionais têm demonstrado a necessidade de uma constante atualização técnico científica por parte do profissional, frente as constantes exigências de uma sociedade, em constante desenvolvimento científico, como fundamento ao exercício das atividades do psicólogo. Estas necessidades, percebidas pelas instituições são objeto de considerações há décadas com objetivo de identificar, caracterizar incrementos de habilidades e competências dos profissionais no exercício de suas atividades.

No contexto ibero-americano, instituições como a *Asociación Latino-americana de psicología Jurídica y Forense*, a Red Ibero-americana de Entidades de Psicologia Jurídica e a Associação Brasileira de Psicologia Jurídica estão somando esforços em cooperações técnicas voltadas ao aperfeiçoamento profissional e a qualificação do trabalho do psicólogo na área jurídica (Alchieri et al., 2022).

A emergência de necessidades comuns e carrega o movimento de cooperação institucional, como é possível identificar na composição de pautas das diversas reuniões de macro entidades como o *Cumbre Latinoamericana y del Caribe para el Fortalecimiento Gremial de la Psicología* e do Observatório Latino-americano de Psicologia. As instituições estão atentas as constantes necessidades de atualização que os psicólogos se deparam no seu exercício, sem perder foco nas dificuldades decorrentes dos diversos cenários de implementar processos certificadores para este objetivo. Assim as entidades fundamentam a atualização e exercício profissional nas

bases científicas, técnicas e profissionais de forma a orientar a revisão de procedimentos e dos processos de atividades técnico científicas para desenvolver protocolos, guias e ações profissionais com o rigor científico e qualidade, a fim de garantir a qualidade do exercício profissional.

O contexto jurídico e forense é para a psicologia um cenário de uma multiplicidade de áreas, comportando distintas percepções de uma mesma situação e operado por critérios de cientificidade e pressupostos legais. Especificamente quanto as ações periciais pode-se considerar que o problema não se refere apenas ao uso ou escolha de uma técnica ou instrumento que atenda a necessidades de uso com suas normas, mas também ao conjunto de operações e análises realizadas ao longo do processo avaliativo e pericial, que podem limitar resultados ou mesmo terem restrições de seu emprego.

A temática que se expressa aqui mostra-se amparada no desenvolvimento de aspectos de verificação da competência técnico-científico sobre o tema da perícia (tanto no papel de perito nomeado como de assistente técnico) relevante, dada a elevada frequência com que a sociedade solicita da prática psicológica, para então concentrar e fomentar discussões voltada a orientar, informar e empoderar profissionais.

No presente artigo é destacada a ênfase decorrente da identificação de elementos fundamentais de caracterização da certificação técnico científica, além de possíveis obstáculos administrativos e legais a ela relacionada. Busca-se ofertar ao leitor como identificar, descrever e caracterizar os principais elementos que subsidiam um processo de certificação técnico-profissional, desde os aspectos teóricos, metodológicos, instrumentais no cenário internacional, para culminar na possibilidade de integração internacional com instituições congêneres.

2 METODOLOGIA

2.1 BASES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O desenvolvimento profissional foi por muito tempo relacionado a expressão de uma questão individual, respaldada pela automotivação em interesses pessoais, com variadas manifestações relacionáveis enquanto possíveis resultados e produtos.

Inicialmente tomado como produto de um investimento próprio em cursos paralelos, que culminaria na totalização em um número de eventos em um currículo (quanto mais melhor), tem ao longo dos últimos anos uma nova caracterização amparada no esteio da educação continuada, processo contínuo de obtenção de conteúdos que representam a noção de atualidade em uma determinada área científica.

Identifica-se atualmente uma nova definição, *lifelong learning*, um processo único focado no aprendizado de estratégias novas frente as mudanças, individuais e sociais cuja necessidade internalizada pelo profissional norteia a escolha e o escopo de suas atividades. Ocorre que o foco da transformação profissional pode estar fundamentado também em aspectos técnico-científicos institucionais, embasados na percepção e uma avaliação de grupo profissional. Neste artigo se apresentam alguns pontos para a compreensão da importância, dos desafios e da magnitude que um processo de certificação possui no contexto profissional, especialmente no Brasil.

A implementação de processo de certificação parte através de ampla discussão entre os membros de entidades técnico científicas, estabelecimento de indicadores e qualificadores profissionais, elementos impactantes e de restrição na atividade profissional, elaboração de métricas de valores aos itens definidos anteriormente e processos de acompanhamento e verificação de efetividade. Não somente os aspectos citados tornam-se importantes para elaboração, mas a ideia de manutenção destes e seu seguimento ao longo da atuação profissional e, especialmente, a possibilidade de elaboração de sistema de redefinição e qualificação profissional, de forma a incrementar e fomentar desenvolvimento profissional.

Entende-se que a capital importância da certificação está na autopercepção do profissional quanto a necessidade enquanto potencial transformador de sua qualificação e aprimoramento profissional. Promover esta expressão é o objetivo principal da discussão inicial, encaminhada a discussão e aprimoramento definidas pelas instituições não, a percepção como obrigatoriedade à adesão ao processo.

A base do processo de certificação profissional não é amparada na quantidade de certificados e cursos, definidores de uma competência bancária cumulativa, mas na possibilidade de retificação do exercício profissional por meio do autoconhecimento e desenvolvimento decorrentes das limitações observadas. Buscar

o desenvolvimento de novas habilidades e desenvolvimento de outras em exercício ativo caracteriza uma correção de rota epistêmica cuja avaliação tem reduzida chance de vieses de confirmação e riscos de decisão individual.

A ciência está amparada na evolução sobre a ideia não do que é conhecido, mas do desconhecido cuja presença de erro é a base, reconhecer o que se desconhece é promover a mínima expressão do erro no próximo experimento. É o método científico exercido na sua plena potência. A ciência não almeja a busca de verdades universais, mas a minimização do desconhecimento. Pode-se por analogia caracterizar a necessidade de redução da expressão de erro no exercício profissional, ou seu equivalente inverso se preferir pensar assim, maximizar a qualidade da atividade prestada, compreendendo que não há necessidade de certeza nos resultados, mas sim a minimização das incertezas. Estima-se que desta forma evita-se o que Kahneman (2020) caracteriza de falácia da certeza.

A compreensão de que aprendizado é um processo dinâmico, constante contínuo e assim sendo sem finalização, cuja construção dialeticamente é realizada pelo próprio profissional, caracteriza o processo como customizável a partir de um determinado momento na história individual e de sua perspectiva de futuro.

Em definindo o *modus operandis* da manutenção de busca do conhecimento, na constante e continua necessidade de ampliar potenciais, minimizando dúvidas (e consequentemente os riscos associados no exercício profissional) cabe agora caracterizar os aspectos metodológicos relacionados neste processo.

Diversos aspectos aqui se expressam, como por exemplo, bases teóricas sobre trabalho, processos de ensino e aprendizagem, contexto sociocultural e mesmo técnico profissional. Longe de buscar esgotar as discussões destes pontos cabe centrarmos não na busca da melhor opção de resultados a priori, mas no que caracteriza o processo de desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional, e quais serão os seus objetivos, instrumentos por eles definidos, os resultados esperados e o nivelamento proposto como de caracterização de sua efetividade. De um lado, os aspectos motivacionais, interesse e necessidades do profissional e de outro, o contexto de inserção no trabalho e a expressão de qualidade, representados por instituições profissionais.

Relacionar os pontos de interesses é, no meu entendimento, o primeiro passo (após os aspectos epistemológicos anteriormente citados) a considerar. O ponto inicial

sobre o qual a própria avaliação irá partir e devera assim apoiar ambas as direções (indivíduo e instituição).

A identificação de um alvo para o processo de certificação encontra-se amparada em uma definição operacional para este direcionamento, ou seja, o que é esperado. Partindo de uma métrica pode-se definir pontos e graduações relacionadas a estes de maneira a escalar um progressivo avanço.

Cabe ressaltar, conforme evidenciando anteriormente, não há um final do processo, nem um produto, mas sim, um estado de desenvolvimento quer seja pessoal quer seja institucional. Desta forma, se caracterizada e definida uma janela temporal pode-se estimar que em um determinado período, definido pelo consenso institucional, uma progressão é esperada. Observa-se em instituições congêneres que o período não é maior que 3 anos ou menor que 2 anos, dado os custos de investimento do profissional e da instituição em sua obtenção de recursos.

Quanto aos indicadores métricos estes representam uma medida sobre os conteúdos definidos como importantes ao exercício do profissional, uma frequência de ocorrência, como número de curso ou mesmo estabelecidos em níveis (lato e stricto senso). A questão a considerar é que os resultados de quantidades de pontos não necessariamente definem habilidades e ou expertise no manejo de situações profissionais. Desta maneira, verifica-se também a presença de atividades avaliativas no formato de casuística em modalidades presenciais, orais e ou escritas em uma banca de profissionais como modalidade complementar.

Logicamente o processo não está respaldado na medida como objetivo final e único, mas no emprego desta e sua verificação de efetividade em subsequentes momentos da trajetória profissionais/institucional. A possibilidade de avaliar o processo justifica a elaboração de grupo de acompanhamento do projeto ampliando e fomentando ajustes instrumentais e metodológicos (Fassina et al., 2021).

A necessidade de definição de um conjunto de conteúdos mínimo para garantir a obtenção de um comportamento profissional suficientemente capaz de representar uma certificação de habilidade e competência é por si só um desafio, ainda mais em se tratando de psicologia, dada o leque de conhecimentos. Estes aspectos podem ser observados recentemente em áreas na psicologia Brasileira, com considerações semelhantes, por exemplo, quanto ao uso de testes psicológicos (Bandeira) ou

mesmo quanto a capacitação para supervisão (Ferreira et al., 2021) em Terapia Cognitivo Comportamental (TCC).

O estabelecimento de critérios é necessário na tomada de decisão (Malloy-Diniz et al., 2018) que possam ser empregados com menor viés (Kahneman et al., 2021) ao passo que manter a qualificação de julgamentos técnicos em distintos enfoques da psicologia jurídica, no acompanhamento de projetos de qualificação profissional, é um desafio a planificar ultrapassar. Em um cenário de constantes modificações, como as exigências da sociedade para com a ciência psicologia, de desenvolvimento científico e tecnológico, associado a necessidade da atualização profissional, torna o desafio emergente e inalienável as entidades técnicas-científicas.

4 RESULTADOS/DISCUSSÃO

De forma sumarizada e sem a pretensão de encerrar a proposição é demonstrado abaixo os 5 pontos principais e questionamentos associados.

1) Definição conceitual da atividade profissional

- Que aspectos são hierarquicamente importantes na atividade profissional?
- Quais aspectos e com que medida temporal poderiam ser realizados no histórico do profissional?
- Que corte (apresenta/não apresenta) e quais possibilidades de alterações os pontos anteriormente apresentados poderiam demonstrar?

2) Identificação de elementos, dados e parâmetros decisoriais

- Qual a concordância da entidade aos pontos anteriores?
- Estima-se mudanças (progressão, supressão ou alteração) a posteriori?
- Poderiam ser substituídos em quanto tempo?
- Qual o valor que cada um ocupa no cenário institucional/social/profissional?
- Que métrica definirá a relação entre os pontos com os aspectos conceituais da atividade?
- Qual a progressão desta métrica?
- Haverá dimensionamento por níveis de competência?

3) Coleta e registro de elementos valorativos

- Coleta será *on-line* ou presencial
- Onde ficará armazenada a informação?
- Será publicizada, ao candidato, instituição sociedade?

4) Análise de dados, decisão e devolutiva individual

- Processo pré-definido por algoritmos?
- Processo híbrido de algoritmos e apreciação por juízes independentes, com ou sem consenso?
- Elaboração de comunicação por escrito?
- Que aspectos salientar sem expor participante?
- Na renovação ou nova tentativa como será planejado o processo?

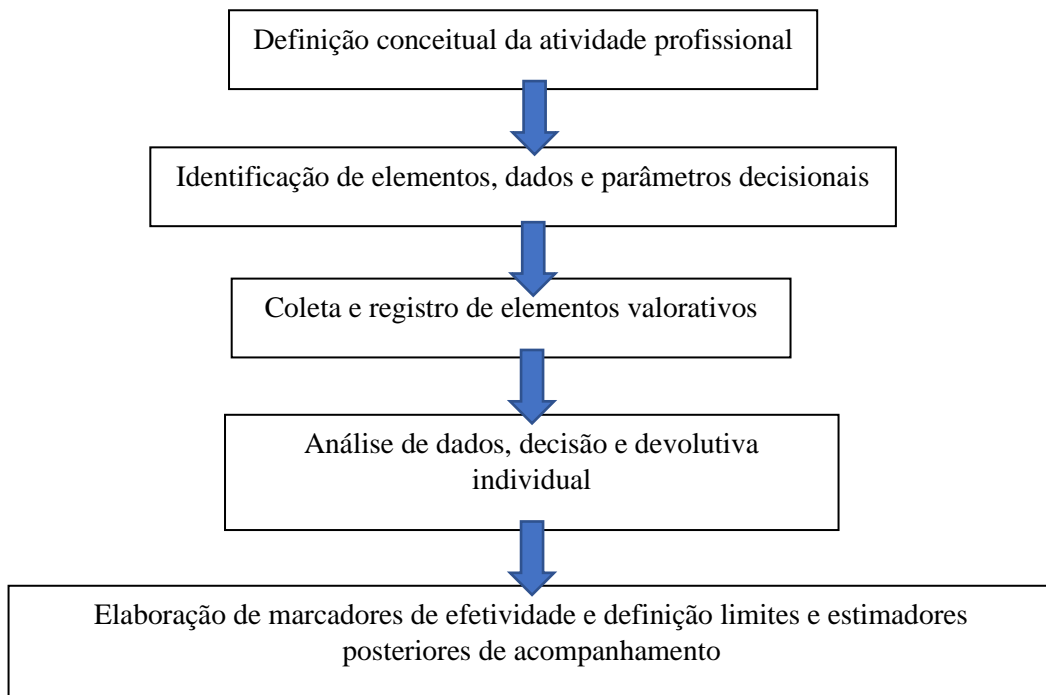
5) Elaboração de marcadores de efetividade e definição limites e estimadores posteriores

- Que critérios de avaliação do programa adotará a comissão?
- Haverá avaliação de egressos?
- Acompanhamento de todos os participantes, indicados não indicados?

Na sequência é demonstrada uma proposta de fluxograma das atividades e da temporalidade estimada para sua elaboração e realização.

Consonante com a importância da orientação e elaboração de medidas de efetividade a Figura 1 mostra que aspectos podem ser identificados como fundamentais a constituição de atendimento do objetivo em cada aspecto, e assim nortear os pontos de corte para o atendimento ou não dos objetivos inicialmente propostos.

Figura 1 – Aspectos identificados como fundamentais a constituição de atendimento do objetivo de cada aspecto.



Fonte: Elaborada pelo autor (2022).

5 CONCLUSÃO

O desafio da área jurídica e forense é operar com critérios científicos e nesse princípio de rigor, no conjunto de operações e análises resguardadas pela constituição ao longo do processo pericial. Desde a aceitação da tarefa, o planejamento das atividades técnicas, o desenvolvimento e análise de dados obtidos, o registro desses aos relatórios, culminando na defesa em instância oral, bem como a salvaguarda ética do material coletado. É essencial rever normas e requisitos de aplicabilidade a cenários, fenômenos ou contextos, de modo que adaptações metodológicas em consonância com princípios técnicos, jurídicos e éticos relevantes possam ser antecipadas. Também para identificar linhas de investigações que possam contribuir para essas questões e que não podem ser respondidas a partir do estágio atual do conhecimento no atual momento.

A Associação Brasileira de Psicologia Jurídica como as demais instituições científicas e profissionais, com psicólogos e demais profissionais na atuação no campo jurídico, tem como objetivo fundamental a promoção do desenvolvimento da

área, por meio do incentivo à pesquisa, da formação continuada, da comunicação de ações e da avaliação da qualidade dos serviços profissionais dos psicólogos no campo jurídico. Os próximos anos mostrarão o quanto o esforço valerá ao propor iniciar mudanças hoje.

REFERÊNCIAS

Alchieri, J. C. (2021). *Psicologia jurídica na América Latina: seus desafios e necessidades. Desafios do psicólogo em Psicologia Jurídica*. Natal: Associação Brasileira de Psicologia Jurídica.

Bandeira, D. R, Andrade, J. M. P., & Morais, E. (2021). O Uso de Testes Psicológicos: Formação, Avaliação e Critérios de Restrição. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 41 (esp. 1), 1-12. doi: 10.1590/1982-3703003252970.

Fassina, A. P., Wollinger, P., Allain, O. (2020). Certificação de saberes docentes na educação profissional: construção de um projeto-piloto. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, 101(259), 787-810

Ferreira, I. M. F. Critérios para acreditação/certificação e formação do supervisor de Terapia Cognitivo-Comportamental ao redor do mundo e as implicações para o contexto brasileiro. *Revista Brasileira de Terapias Cognitivas*, v. 17, n. 1, p. 48-57, 2021.

Kahneman, D. (2020). *La falsa ilusión del éxito*. Conecta.

Kahneman, D., Sibony, O., & Sunstein, C. R. (2021). *Ruido: un fallo en el juicio humano*. Debate.

Malloy-Diniz, L., Kluwe-Schiavon, B., & Grassi-Oliveira, R. (2018). *Julgamento e tomada de decisão*. São Paulo: Person Clinical Brasil.